



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ nº 29.578.965/0001-48

PORTARIA Nº 086 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Inexigibilidade nº 004/2019.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **ANGÉLICA GOMES CORRÊA**, matrícula 3340, onde a servidora designada terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 006/2019 advindo da Inexigibilidade nº 004/2019.

Art. 2º - Determinar que a comissão ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 067/2019 de 12 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ao treze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezenove.


MAURO FABRICIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018.


3340 matrícula